PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.30.814. DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA, CONTRATO Nº 65/2017.

REF. SOLICITAÇÃO 17 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

REOUISICÃO

772.770 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE TV PARA MONITORAMENTO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS.

REF. SOLICITAÇÃO 36 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO

REQUISIÇÃO

772.612 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.085,93 (SETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057 FOMENTO AO TURISMO 4.4.90.52.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000 PROPRIA

R\$

2.245,93

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENCÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SEGU 3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0000 PROPRIA

R\$

4.840,00

TOTAL....R\$

7.085,93

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.23.695.0188.2057 FOMENTO AO TURISMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

2 245 93

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENCÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SEC

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$

4.840.00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.814/2022

TOTAL....R\$

7.085,93

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERMANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL